



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA – VIRTUAL – DIA 02/09/2024 – 00 h**

**PAUTA RELACIONADA**

**RECURSOS EM PROPAGANDA ELEITORAL- ELEIÇÕES 2024**

**RESOLUÇÃO TSE N.º 23.608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Alterada pelas Resoluções n.º 23.672, de 14 de dezembro de 2021, e n.º 23.733, de 27 de fevereiro de 2024) – Dispõe sobre representações, reclamações e pedidos de direito de resposta previstos na Lei nº 9.504/1997 para as eleições

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. RECURSO ELEITORAL N. 0600097-45.2024.6.06.0062**

ORIGEM: FARIAS BRITO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYS PONTES

RECORRENTES: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES, LAURO NATHANIEL GOMES SILVA

ADVOGADO: JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA - OAB CE18067-A

RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: JAIRTON DUARTE DE OLIVEIRA - OAB CE29959

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou procedente

representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando os recorrentes ao pagamento de multa.

## **2. RECURSO ELEITORAL N. 0600017-11.2024.6.06.0053**

ORIGEM: SANTANA DO CARIRI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: MARIA LUCIENE SOARES ADVOGADOS: STENIO ROLIM DE OLIVEIRA - OAB CE17880-A, JOSÉ JEFFERSON CAMPOS DE SANTANA - OAB CE20824-A, CLÁUDIO IARONKA JUNIOR

RECORRIDA: COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO MUNICIPAL- CE

ADVOGADA(OS): VALÉRIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251, FLÁVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando a recorrente ao pagamento de multa.

## **3. RECURSO ELEITORAL N. 0600015-41.2024.6.06.0053**

ORIGEM: NOVA OLINDA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - 40 - COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA - MUNICIPAL - CE, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADOS: JOSÉ JEFFERSON CAMPOS DE SANTANA - OAB CE20824-A, STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA - OAB CE17880-A, CLÁUDIO IARONKA JUNIOR - OAB CE32195, JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO - OAB CE11730

RECORRIDOS: ANTÔNIO CARLOS ALVES RODRIGUES, GERALDO GERLANIO SAMPAIO DE OLIVEIRA

ADVOGADA(OS): VALÉRIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251, FLÉVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral antecipada.

**4. RECURSO ELEITORAL N. 0600039-15.2024.6.06.0071**

ORIGEM: CARIRIAÇU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTES: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB - MUNICIPAL - CE -, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - DIRETÓRIO MUNICIPAL

ADVOGADO: MICHEL EGÍDIO GONÇALVES CARDOSO - OAB CE19113-A

RECORRIDO: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - CE - MUNICIPAL

ADVOGADO: JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA - OAB CE18067-A

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando os recorrentes ao pagamento de multa.

**5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N. 0600008-31.2024.6.06.0059**

ORIGEM: PEDRA BRANCA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

EMBARGANTE: REDE FORTAL DE COMUNICACOES LTDA - ME

ADVOGADO: MATHEUS CESTARO MESQUITA - OAB SP423400

EMBARGANTE: MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA

ADVOGADOS: RENE RAULINO SANTIAGO - OAB CE34715, FERNANDA BARREIROS ROCHA - OAB CE13927, RAUL CARDOSO PINHEIRO - OAB CE36464-A, VICENTE MAGNO VIDAL - OAB CE23866

EMBARGANTE: MATHEUS PEREIRA MENDES

ADVOGADAS: YOHANNA PONTES MENDES - OAB CE37250, CYNARA MARIA RODRIGUES MONTEIRO - OAB CE8880-A

EMBARGADOS: PARTIDO REPUBLICANOS - MUNICIPAL - CE

ADVOGADOS: MAIKON CAVALCANTE CHAVES - OAB CE44665-A, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAÚJO MENEZES, DAMIÃO SOARES TENÓRIO - OAB CE26614-B

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de Acórdão deste Regional, que deu parcial provimento aos recursos eleitorais interpostos e reduziu a multa aplicada para os representados Matheus Pereira Mendes e Maria Ivoneth Braga de Sousa, e negou provimento ao recurso da Rede Fortal de Comunicações Ltda.

## **6. RECURSO ELEITORAL N. 0600046-90.2024.6.06.0011**

ORIGEM: QUIXERAMOBIM/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADA: MARIA CLARA DE ALMEIDA FEITOSA GOMES - OAB CE52703

RECORRIDO: IRLAN FRANCISCO DE SOUZA FIDELIS

ADVOGADO: ANTÔNIO KEVYN DE ABREU LOPES - OAB CE44657

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral antecipada.

## **7. RECURSO ELEITORAL N. 0600067-10.2024.6.06.0062**

ORIGEM: FARIAZ BRITO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTE: JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO

ADVOGADO: VICTOR LUCIANO PIERRE DE FARIAZ - OAB CE24478-A

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - MUNICIPAL - CE

ADVOGADO: JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA - OAB CE18067-A

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando o recorrente José Valdevelder Freitas Francelino ao pagamento de multa.

## **8. RECURSO ELEITORAL N. 0600068-63.2024.6.06.0007**

ORIGEM: CASCAVEL/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTE: BRUNO FIRMINO DE MELO

ADVOGADO: GIL SOUSA NOGUEIRA - OAB CE26842

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL - CE

ADVOGADOS: CARLOS OTÁVIO RAUPP BESSA - OAB CE29502-A, PATRICK ESTEVES BATISTA - OAB CE20719-A

TERCEIRO INTERESSADO: BRENO DA SILVA SOMBRA

ADVOGADO: GIL SOUSA NOGUEIRA - OAB CE26842

OUTRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando o recorrente ao

pagamento de multa.